

NÃO



RECEBI EM
18/04/2022
Melissa Cordeiro Dias
Mat.: 018
RG: 21.391.022-58

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA
Trabalho e Eficiência a Serviço do Povo

Aprovada
26/04/2022
7 votos

INDICAÇÃO Nº. 14/2022

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal Formosa do Rio Preto – Bahia
Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis

O Vereador que ao final subscreve, em conformidade com os termos regimentais, requer a Vossa Excelência, após a devida ciência do plenário, o envio de expediente ao Chefe do Executivo Municipal solicitando a seguinte medida: **QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHE PROJETO DE LEI INSTITUINDO O “PROGRAMA CALÇADA SEGURA E ACESSÍVEL”, QUE REGULAMENTA A PADRONIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA:

A nossa Constituição Federal, estabelece como premissa de todo cidadão o direito de ir e vir, e este começa na porta da nossa casa, na calçada. Por isso, os passeios públicos da nossa cidade têm a obrigação de cumprir o seu papel: de possibilitar que qualquer cidadão possa transitar com facilidade e segurança.

Além da legalidade, a nossa comunidade tem reclamado da falta de manutenção dos passeios públicos, os quais apresentam poças d'água, falta de roçagem ou capinação, e até a falta da própria calçada.

O Projeto indicado, tem por escopo a adequação de todos os passeios e calçadas da sede do município, com a finalidade de trazer benefícios à população, não somente na questão estética, mas, principalmente na segurança e acessibilidade daqueles que necessitam. São pessoas com deficiência, idosos, obesos, mães com carrinhos de bebê, que precisam caminhar pelas cidades sem nenhuma dificuldade, sem ter de transpor nenhum obstáculo.

Contribuir para uma cidade mais democrática, que respeita a diversidade humana, é o nosso papel como cidadão. Uma cidade que privilegia os seus pedestres garante um direito assegurado pela Constituição Brasileira e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) que alterou o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) para exigir da União, por iniciativa própria e em conjunto com os Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a promoção da melhoria das condições das calçadas.



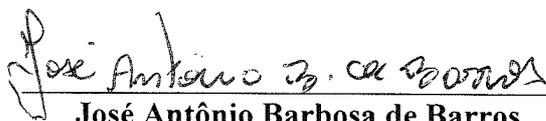
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA Trabalho e Eficiência a Serviço do Povo

Com isso alcançaremos as pessoas de todas as faixas etárias, tendo elas algum tipo de dificuldade ou não. Essa premissa tem que ser um exemplo no âmbito municipal, precisamos fazer o nosso papel e estudar com toda a consciência e importância que merece o assunto em questão.

Dessa forma esperamos que os nobres, estudem com carinho para que no final possamos concretizar o PRESENTE PROJETO DE LEI CALÇADA SEGURA E ACESSÍVEL, que irá beneficiar a população como um todo, contemplando assim a estética da cidade, a segurança de nossos pedestres e a acessibilidade urbana.

Certo da compreensão de V. Exa. E dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2022.


José Antônio Barbosa de Barros
Vereador